ANUÁRIO DO IFSP - CAMPUS AVARÉ



IMPLEMENTAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR IFSP - CAMPUS AVARÉ

Gustavo Matarazzo Rezende¹ (gustavo.matarazzo@ifsp.edu.br)
Eduardo Barros Silvestre²

¹Docente de Área de Gestão – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Avaré ²Aluno de Gestão de Agronegócio – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Avaré

Relato de experiência

Nosso projeto de ensino, intitulado "Implementação da Empresa Júnior IFSP - Campus Avaré", objetivou a promoção do empreendedorismo e a aplicação prática do conhecimento adquirido em sala de aula a fim de se criar uma Empresa Júnior (EJ) no campus. A equipe responsável pelo projeto realizou, em um primeiro momento, a programação e o alinhamento do cronograma e das ações a serem realizadas. Isso envolveu a definição de metas claras, prazos e distribuição de responsabilidades entre os membros da equipe.

Uma das tarefas fundamentais foi aprofundar nossos conhecimentos sobre a legislação que rege as Empresas Juniores. Estudamos os aspectos legais e regulatórios, por exemplo, a definição de empresa júnior figura regulamentada no artigo 2° da Lei Federal nº 13.267 de 06 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

- "Art. 2º Considera-se empresa júnior a entidade organizada nos termos desta Lei, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho.
- § 1º A empresa júnior será inscrita como associação civil no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- § 2º A empresa júnior vincular-se-á a instituição de ensino superior e desenvolverá atividades relacionadas ao campo de abrangência de pelo menos um curso de graduação indicado no estatuto da empresa júnior, nos termos do estatuto ou do regimento interno da instituição de ensino superior, vedada qualquer forma de ligação partidária (Brasil, 2016)."

Além disso, estabelecemos comunicação com outras instituições, buscando trocar experiências. O que nos fez percorrer o histórico das empresas juniores no Brasil. Tal iniciativa começou no ano de 1967 na França, no "L'École Supérieure des Sciences Economiques et Commerciales" (ESSEC). O projeto se popularizou em várias universidades ao redor do mundo e ganhou notoriedade por possibilitar o desenvolvimento de habilidades empreendedoras e de liderança nos estudantes. Em 1987, no Brasil, a primeira empresa júnior foi criada, a Júnior da Fundação Getúlio Vargas (EJFGV), criada pelos alunos de administração com orientação do diretor da Câmara de Comércio Franco brasileira. Nos anos posteriores, fundou-se a Federação das Empresas Juniores do Estado de São

ANUÁRIO DO IFSP - CAMPUS AVARÉ

Paulo (FEJESP) a fim de representar e potencializar as empresas juniores do Estado (Brasil Júnior, 2024).

De acordo com o Art. 2º da Resolução IFSP 77/2016, "consideram-se empresas juniores as entidades organizadas sob a forma de associações civis, sem fins lucrativos e com finalidades educacionais, criadas, constituídas e geridas exclusivamente por estudantes do ensino superior regularmente matriculados nos cursos do IFSP, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuíssem para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mundo do trabalho" (IFSP, 2016).

A Instrução Normativa RET IFSP nº 1/2021 que normatiza e orienta quanto à abertura de empresas juniores no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, alterou o trâmite de submissão que consta na Resolução IFSP n° 77/2016. Considera-se o documento fundamental para o andamento do projeto e implementação da empresa júnior do IFSP – Campus Avaré (IFSP, 2021).

Para disseminar o conhecimento adquirido, desenvolvemos uma apresentação de slides abordando os aspectos essenciais da legislação que orienta as Empresas Juniores. Essa apresentação serviu como material de referência para interessados no tema dentro do campus. Elaboramos também o plano acadêmico da Empresa Júnior. Esse documento detalhado se estabeleceu enquanto exercício de planejamento estratégico a fim de definir questões estruturais para a Empresa Junior do IFSP e seus objetivos.

Além das atividades específicas relacionadas à implementação da Empresa Júnior, nosso bolsista também desempenhou um papel crucial no apoio à execução de atividades práticas ligadas à agroecologia.

Por fim, salienta-se que o projeto pode contribuir com o desenvolvimento do bolsista quanto à liderança e trabalho em equipe, gestão de projetos, conhecimentos sobre legislação e regulamentações do IFSP e das empresas juniores, conexão com colegas e servidores interessados na temática, desenvolvimento de habilidades de comunicação, aplicação prática de conhecimentos teóricos e sensibilização para questões socioambientais.

Referências:

Brasil Júnior. Conheça o MEJ. Disponível em: https://brasiljunior.org.br/conheca-o-mej. Acesso em: 26 fev. 2024.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Resolução nº 77, de 22 de setembro de 2016. Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Empresas Juniores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. São Paulo, 2016. Disponível em: https://inova.ifsp.edu.br/images/INOVA/Empr_jr/Res_77-16_CONSUP.pdf. Acesso em: 26 fev. 2024.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Instrução Normativa RET IFSP nº 1, de 17 de maio de 2021. Normatiza e Orienta Empresas Juniores. São Paulo, 2021. Disponível em: https://inova.ifsp.edu.br/images/INOVA/Empr_jr/IN_RET_0012021_Normatiza_e_Orienta_E mpresas_Juniores_INOVA_IFSP.pdf. Acesso em: 26 fev. 2024.

ANUÁRIO DO IFSP - CAMPUS AVARÉ



Lei nº 13.267, de 06 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas gerais para as Empresas Juniores, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 07 abr. 2016. Seção 1, p. 1.